



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Xangri-Lá**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O presente termo tem por objetivo a contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista todo o processo de lavar e manusear os lençóis e as roupas hospitalares devem ser feito com muito cuidado para que não haja contaminação ou faça com que alguma bactéria, vírus ou fungo se prolifere;

Tendo em vista os princípios sanitários e de segurança do paciente;

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada.

**3. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para que realize serviços de lavanderia hospitalar com coleta, lavagem com desinfecção e esterilização, secagem, serviço de passadoria e entrega na Unidade de Saúde, localizada no Posto 24 horas, na rua Camisas, 626, Centro, em Xangri-Lá/RS.

**4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A) Licença de Operação emitida pela FEPAM ou órgão competente, para a atividade de lavanderia, conforme legislação vigente;

B) Alvará sanitário para lavanderia hospitalar, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) ou pela Vigilância Sanitária dos Município que possuem competência para sua emissão.

**5. CONSIDERAÇÕES E EXIGÊNCIAS:**

a) As roupas deverão ser coletadas de 02 a 03 vezes na semana (estimativo de 50kg por coleta), em conformidade com a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

b) Na coleta e entrega serão realizados, além da pesagem, a verificação do quantitativo de materiais enviados e recebidos, para que não haja divergências.

c) As roupas, devidamente lavadas e desinfetadas, devem ser entregues em até dois dias da data de coleta, sendo conferido a pesagem e contagem das peças.

d) Local de recolhimento e entrega: a Unidade de Saúde, localizada no Posto 24 horas, na rua Camisas, 626, Centro, em Xangri-Lá/RS.

**6. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

6.1. A habilitação será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Xangri-Lá**

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal (de tributos gerais) da jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante.
- d) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2. Os documentos exigidos para a habilitação deverão estar assinados preferencialmente de forma digital e serão pré-requisito para a efetiva contratação.

6.3. Os documentos exigidos deverão possuir prazo de vigência que compreenda a data da efetiva contratação, bem como deverão ser atualizados quando do pagamento.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):**

Caberá ao município fiscalizar o objeto entregue e fornecer as informações necessárias para o pleno fornecimento do objeto contratado.

**8. FISCAL DE CONTRATO:** Fátima Schell

**9. QUANTIDADE:** 9.000 quilogramas anual

**10. PRAZO:** O prazo de contratação deve ser 12 meses.

**11. DO PAGAMENTO:**

10.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da respectiva Secretaria.

10.2. O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.4. O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

Atenciosamente,

---

Luzia Barbosa Netto  
Secretaria da Saúde



**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



**CÓDIGO DE ACESSO**

279AD61283104B738587F68AD7AE04F9

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/279AD61283104B738587F68AD7AE04F9>